



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Edital de Citação/Intimação nº 2/2025

Sessão do dia 30 de janeiro de 2025 às 15:00 horas.

Procurador(a) designado(a): GUILHERME OLIVEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. AFONSO BUERGER FILHO, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão VIRTUAL de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 474/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): VICTORIA CRUZ BARTELL

Jogo: AZURIZ x GRÊMIO - COPA SUL SUB-15 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): GREGORY GUILHERME BEDENDO (COMISSAO TECNICA - 2655)

Fundamento Legal: 258 § 2º do CBJD.

Denúncia:

GREGORY GUILHERME BEDENDO - MASSAGISTA DO AZURIZ -, pelo assim relatado pelo árbitro da partida: "MASSAGISTA - Ao adentrar o campo de jogo para atender seu atleta dizendo: você da tudo pros caras, tá com medo do Grêmio, não tem vergonha dar só cinco minutos de acréscimos, esse teu relógio só funciona pra eles, pode me expulsar agora você quer se aparecer mesmo, você não apita nada seu ruim.".
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 § 2º do CBJD.

2 Autos nº 475/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): EDUARDO COSTA ALMEIDA

Jogo: ATHLETICO x MARCÍLIO DIAS - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): CLUB ATHLETICO PARANAENSE (CLUBE - 41640)

Fundamento Legal: 213, inciso I, do CBJD.

Denúncia:

CLUBE ATHLETICO PARANENSE - por assim constar no relatório: "Informo que ao término da partida um torcedor não identificado até o momento, localizado no setor destinado ao clube mandante, invadiu o campo de jogo e rapidamente foi contido pelos seguranças, sem maiores problemas."
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 213, inciso I, do CBJD.

3 Autos nº 477/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: CHAPECOENSE x ATHLETICO - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): LUCAS GIOVANNI DA SILVA (COMISSAO TECNICA - 2324)

Fundamento Legal: 258 § 2º II do CBJD,

Denúncia:

LUCAS GIOVANNI DA SILVA - PREPARADOR DA CHAPECOENSE-, pelo assim relatado pelo árbitro da partida: "PREPARADOR - Por reclamar acintosamente de forma grosseira e ofensiva contra as decisões da equipe de arbitragem, com as seguintes palavras: " TA DE SACAGEM CONTRA GENTE PORRA".
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 § 2º II do CBJD,

Denunciado(a): ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL (CLUBE - 20086)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Fundamento Legal: 213, inciso I, do CBJD.

Denúncia:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL - por assim constar no relatório: "Informo que foi expulso do campo de jogo o gandula

" MATHEUS HENRIQUE CORREIA" devido ao mesmo estar retardando excessivamente para repor a bola do jogo, informo que o mesmo mostrou resistência para deixar o campo de jogo, sendo necessário ser retirado pela equipe de seguranças".

Agindo desta forma, responde a denunciada pelo previsto no 213, inciso I, do CBJD.

Denunciado(a): RAILAN COUTINHO BARBOSA (ATLETA - 749277)

Data de Nascimento: 29/04/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Denúncia:

RAILAN COUTINHO BARBOSA - ATLETA DA CHAPECOENSE -, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"Expulsei de forma direta o atleta de Nº18 RAILAN COUTINHO BARBOSA, depois que fui informado pelo 4º árbitro que o atleta havia feito gestos obscenos e mandado atletas adversários "TOMAR NO CÚ".

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 do CBJD.

Denunciado(a): VITOR LAUREANO (ATLETA - 802031)

Data de Nascimento: 30/08/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

Denúncia:

VITOR LAUREANO - ATLETA - EQUIPE CHAPECOENSE, por assim constar no relatório:

"DIRETO - Informo que expulsei de forma direta após término da partida o atleta de Nº 02 VITOR LAUREANO depois que o mesmo

trocou socos e pontapés com seus adversários de Nº 18 DAVI ALVES COSTA OLIVEIRA e com outro atleta que não foi possível identificar seu número devido a estar usando colete, confronto este que gerou um tumulto generalizado entre atletas e comissões técnicas."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 254-A do CBJD.

Denunciado(a): KAUAN AUGUSTO STABELINI (ATLETA - 666495)

Data de Nascimento: 14/05/2007

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 POR DUAS VEZES do CBJD.

Denúncia:

KAUAN AUGUSTO STABELINI - ATLETA DO ATHLETICO - pelo assim relatado pelo árbitro da partida:DIRETO -

Expulsei de forma direta o atleta de Nº08 KAUAN AGUSTO STABELINI, depois que o mesmo se dirigiu ao árbitro e falou as seguintes palavras: VOCÊ É MUITO FRACO, VOCÊ É UM BOSTA, APITA NADA, VOCÊ É MUITO RUIM"

Após o término da partida fui informado pelo delegado da partida senhor GABRIEL DALPIVA que o atleta no que se dirigia ao vestiário quebrou uma cadeira e chutou a porta do vestiário visitante com bastante violência".

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 POR DUAS VEZES do CBJD.

Denunciado(a): LEONARDO KUTAIT FAZION (ATLETA - 710625)

Data de Nascimento: 20/08/2007

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 § 2º II, 258 - B e 243-F do CBJD.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

LEONARDO KUTAIT FAZION - ATLETA DO ATHLETICO - pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

DIRETO - Expulsei de forma direta o atleta LEONARDO KUTAIT FAZION que estava no banco de reservas, depois que o mesmo após ter sido advertido com CA, se virou olhou em direção ao árbitro e desferiu as seguintes palavras: " VAI TOMA NO CÚ, VAI SE FUDER".

Informo que após o término da partida o atleta invadiu o campo de jogoe se envolveu em tumulto generalizado e se aproximou do árbitro falou a seguinte frase: " VOCÊ É SAFADO, LADRÃO, SEU MERDA, FILHO DA PUTA".

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 § 2º II, 258 - B e 243-F do CBJD.

Denunciado(a): DAVI ALVES COSTA OLIVEIRA (ATLETA - 713681)

Data de Nascimento: 12/10/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

Denúncia:

DAVI ALVES COSTA OLIVEIRA - ATLETA DO ATHLETICO, por assim constar no relatório: "DIRETO - Informo que expulsei de forma direta após término da partida o atleta de Nº 18 DAVI ALVES COSTA OLIVEIRA depois que o mesmo trocou socos e pontapés com seu adversário de Nº 02 VITOR LAUREANO, confronto este que gerou um tumulto generalizado entre atletas e comissões técnicas."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 254-A do CBJD.

Denunciado(a): LUCAS CARVALHO DE ASSIS (ATLETA - 721097)

Data de Nascimento: 23/08/2007

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254-A e 258 - B do CBJD.

Denúncia:

LUCAS CARVALHO DE ASSIS - ATLETA DO ATHLETICO, por assim constar no relatório: "DIRETO - Expulsei de forma direta o atleta de Nº20 LUCASCARVALHO DE ASSIS, depois que o mesmo acertou um soco e empurrou seu adversário na tentativa de pegar a bola depois que sua equipe havia marcado um gol. Informo que este atleta após o termino da partida invadiu o campo de jogo acertou seu adversário com chutes dando continuidade a um tumulto generalizado."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos artigos 254-A e 258 - B do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 23 de janeiro de 2025.

Afonso Buerger Filho
Presidente do TJD/FUT/SC

Eliandra dos Santos
Secretaria do TJD/FUT/SC